

DECRETO Nº 30.119/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, embasado no Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05, e ainda Processo Administrativo nº 005065/16 de 02/05/2016,

DECRETA

- Art. 1º - Fica concedida Aposentadoria por Tempo de Contribuição, a partir de 02 de setembro de 2016, ao Funcionário Efetivo **Joel Francisco Antunes Machado**, matrícula nº 1243, integrante do Quadro Próprio do Município de Araucária, com proventos mensais e integrais, correspondentes ao cargo de **Motorista**, Tabela G, Nível 01, Referência 09 e conforme previsto às fls.80 do processo de aposentadoria acima mencionado totaliza o valor de **R\$ 5.377,40** (cinco mil trezentos e setenta e sete reais e quarenta centavos), conforme demais dispositivos legais já citados.
- Art. 2º - O valor constante no artigo 1º será reajustado na mesma data e proporção em que se der o reajuste aos servidores municipais em atividade.
- Art. 3º - O presente Decreto, ressalvado o disposto nos artigos anteriores, entra em vigor nesta data.

Prefeitura do Município de Araucária, 02 de setembro de 2016.

RUI SÉRGIO ALVES DE SOUZA
Prefeito do Município de Araucária

JOSÉ JOVAL CONCEIÇÃO
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas